

CNPQ/UFF EDITAL PIBIC ENSINO MÉDIO (EM) 2026-2027
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) estabelece as normas para a submissão de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (IC EM). A modalidade integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq e destina-se a discentes do Ensino Médio da rede pública, em estrita observância à Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. Ressalta-se que, por inexistir o dispositivo de renovação automática, todas as propostas serão avaliadas como projetos novos, sendo a inscrição obrigatória inclusive para orientadores com bolsas atualmente vigentes.

1. Cronograma

Eventos	Período
Período de Inscrições	04/05/2026 a 26/06/2026
Divulgação dos resultados preliminares	A partir de 10/07/2026
Prazo para solicitar reavaliação	até 14/07/2026
Divulgação dos resultados finais	A partir de 18/07/2026
Envio do Relatório Final	31/08/2027 a 14/09/2027
Inscrição no XXXVI Seminário de IC	31/08/2027 a 14/09/2027
XXXVI Seminário de Iniciação Científica	Em conjunto com a Semana da Ciência e Tecnologia, a ser divulgada.
Vigência Bolsas 2026/2027	Previsão de 01/09/2026 a 31/08/2027

2. Objetivo

2.1. Este edital regulamenta a participação de estudantes do Ensino Médio da rede pública em projetos de pesquisa orientados por docentes ou servidores da Universidade Federal Fluminense (UFF). Os planos de trabalho devem contemplar as seguintes áreas: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

O programa tem como metas fundamentais:

2.2. Identificar e capacitar estudantes com potencial para a carreira científica;

2.3. Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e metodológico;

2.4. Despertar novas vocações e talentos, estreitando a integração entre a academia e as escolas públicas.

3. Requisitos para Participação

Para o Aluno (Discente):

- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio (regular ou técnico) em instituição da rede pública;
- Estar cursando, no máximo, o penúltimo ano letivo no ato da implementação da bolsa;
- Comprovar frequência escolar igual ou superior a 80%;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Possuir conta no Banco do Brasil no momento da implementação da bolsa.

Para o Orientador (Docente/Servidor UFF):

- Possuir título de doutor e pertencer ao quadro permanente ou ser professor visitante/aposentado, desde que credenciado em algum programa de pós-graduação da UFF.
- Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa do CNPq e ter *Currículo* Lattes atualizado.
- Não ter pendências em editais anteriores do PIBIC EM.

4. Inscrição

4.1. Dos Projetos

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/6RbXjAKyjXNNvUGo9>, no período estabelecido no cronograma deste edital, contendo o plano de trabalho, que deve incluir as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no formato PDF, conforme ANEXO I;

4.1.2. Cabe ao orientador garantir a conformidade das informações prestadas no formulário de inscrição online e no arquivo anexado.

4.2. Discentes com Orientação Definida

4.2.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/29pc9tQqz6ERsAED8>, no período estabelecido no cronograma deste edital;

4.2.2. Apresentar boletim ou histórico escolar atualizado;

4.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das três áreas de conhecimento disponíveis (Ciências da Vida; Ciências Sociais Aplicadas e Humanas; ou Ciências da Terra e Engenharias).

4.3. Do Banco de Interessados (Candidatos sem Orientação Definida)

4.3.1. Discentes que atendam aos requisitos do item 3, mas que não possuam orientação de um pesquisador da UFF, poderão inscrever-se no Banco de Interessados, utilizando o mesmo formulário eletrônico indicado no item 4.2.1.

4.3.2. No formulário, o discente deverá assinalar a opção "Candidato sem orientador definido".

4.3.3. A inscrição no Banco de Interessados não garante o recebimento da bolsa, servindo como cadastro de reserva para:

- A) Pesquisadores que submeterem planos de trabalho sem indicação prévia de bolsista;
- B) Preenchimento de vagas remanescentes ou substituições por vacância ao longo da vigência do edital.

4.3.4. A PROPPI disponibilizará aos orientadores com projetos aprovados a lista de alunos do Banco de Interessados.

5. Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

5.1. Critérios de Pontuação: A avaliação das propostas será baseada no somatório de pontos do currículo do orientador e do plano de trabalho, conforme os critérios abaixo:

A) Currículo do Orientador (Máx. 40 pontos): Avaliado pela produção acadêmica (2022-2026), seguindo o Barema de Avaliação por Área de Conhecimento utilizado nos programas de Iniciação Científica da Graduação da UFF. Bolsistas CNE/JCNE da Faperj ou PQ/DT do CNPq recebem a pontuação máxima automaticamente.

Caso não obtenham a nota máxima no currículo, às orientadoras que se tornaram mães entre 2021 e 2026, serão acrescidos dois anos no período de avaliação da produtividade por filho(a) (2021 a 2026), até o máximo de quatro anos (2019 a 2026). Em caso de nascimento ou adoção de mais de um(a) filho(a) no mesmo ano, serão acrescidos apenas dois anos à contagem.

Caso não obtenha a nota máxima no currículo, para a orientadora mãe de filhos(as) com deficiência, independentemente da idade dos(as) mesmos(as), mediante laudo médico comprobatório, serão acrescidos dois anos no período de avaliação da produtividade por filho(a) (2021 a 2026), até o máximo de quatro anos (2019 a 2026).

Caso não obtenha a nota máxima no currículo, para o(a) orientador(a) que obteve seu primeiro título de doutor há até cinco anos no momento da solicitação da bolsa (2021 a 2026) serão acrescidos dois anos no período de avaliação (i.e., 2019 a 2026).

Ressalta-se que a contagem do período adicional concedido nos casos acima será aplicada a todo o *Currículo Lattes* (e não apenas à produção científica) e não é cumulativa.

B) Plano de Trabalho (Máx. 20 pontos): Avaliado pela clareza, viabilidade e adequação ao nível de Ensino Médio.

5.2. Cálculo da Nota Final (NF): A classificação final será obtida pelo somatório da nota do currículo mais o plano de trabalho, totalizando no máximo 60 pontos.

6. Compromissos e Regras Finais

- Cotas: 50% das bolsas são destinadas a estudantes cotistas. Em caso de substituição, o orientador deve manter o perfil de ação afirmativa do bolsista anterior.
- Dedicção: O bolsista deve cumprir integralmente o plano de trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica da UFF.
- Documentação Complementar: A implementação da bolsa exige a anuência da escola (Anexo II) e a autorização dos responsáveis legais (Anexo III).
- Acúmulo de Bolsas: É vedado acumular a bolsa PIBIC EM com qualquer outra remuneração de fomento à pesquisa ou estágio.
- Relatórios: O relatório final deve possuir no máximo 5 páginas (PDF), formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Miguel de Frias, 09 - 3º Andar - Sala 304 - Icaraí

E-mail: pesquisa.proppi@id.uff.br

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do plano de trabalho e do proponente

Deverá conter:

- título, nome e matrícula do docente UFF, local onde será desenvolvido, palavras-chave;
- grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde; Outra/Multidisciplinar), segundo os critérios do CNPq.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra;

Área: Física;

Sub-área: Física da Matéria Condensada.

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a síntese das atividades previstas a serem desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC EM

A direção do(a) _____
localizado(a) _____ está ciente da participação e se
compromete a acompanhar o rendimento do(a) discente a ser selecionado(a) do Ensino
Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de
Iniciação Científica no Ensino Médio da UFF/CNPq.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do(a) Diretor(a)

Obs.: Salvar em formato PDF.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, CPF: ____:____:____-____, responsável do menor _____, CPF: ____:____:____-____, matriculado na escola _____, autorizo a sua participação no Programa de Bolsas de Iniciação Científica Junior da UFF/CNPq. Declaro também que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do(a) Responsável

Obs.: Salvar em formato PDF.

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA O RELATÓRIO FINAL

O relatório final poderá conter os itens abaixo:

1. **TÍTULO:** fonte Times New Roman 12;
2. **INTRODUÇÃO** (descrever o tema abordado e os objetivos): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5;
3. **METODOLOGIA** (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizado o plano de trabalho, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5;
4. **RESULTADOS** (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc.): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5;
5. **PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA** (informar participações em seminários, cursos, encontros científicos, palestras, etc., desenvolvidas durante o período considerado): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5;
6. **CONCLUSÕES** (tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5;
7. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (apresentar as fontes bibliográficas consultadas; consultar as normas da ABNT): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5;
8. **AUTOAVALIAÇÃO DO DISCENTE** (o discente deve avaliar sua participação no programa): fonte Times New Roman 11, espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 5 páginas.

Obs.: Salvar em formato PDF.

REGRAS PARA PUBLICAÇÃO

Os resumos submetidos serão publicados em revista eletrônica após avaliação do corpo editorial, por isso devem ser enviados no seguinte formato:

- Mínimo de 2 laudas e máximo de 4, com 5.500 caracteres no máximo;
- Espaçamentos de 1,5 entre linhas no corpo do texto e simples nas notas de rodapé, divididos entre introdução, resultados e discussão, conclusões, podendo incluir referências bibliográficas;
- O texto deve ser enviado em formato “.doc”;
- Fonte Arial 10, no corpo do texto;
- Títulos e subtítulos com fonte Arial 11, negrito e em letras maiúsculas;
- Caso o resumo contenha imagens, as mesmas deverão vir no corpo do texto, identificadas pelas respectivas legendas em fonte Arial 9.

Os resumos submetidos fora do padrão informado não serão publicados, competindo aos orientadores a observância das regras para publicação no momento da submissão do arquivo.

